



DECRETO N.º 1.838/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 828/2003, de 12 de novembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2041 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3370000000-00 - Transf. a Inst. Multigovernamentais R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial/total das seguintes dotações da Lei Orçamentária vigente:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 – Gabinete da Secretaria de Finanças
004.122.0303.2015 – Gestão da política Administrativa Financeira
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.03 – Departamento de Contabilidade
004.124.0052.2018 – Manutenção Serviços de Contabilidade
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 4.500,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.304.0090.2046 – Manut.Serviços Orientação e Fiscalização Sanitária
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 10.500,00

Total da Redução R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de novembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças